LEI MUNICIPAL Nº 1988, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 46.200,00 no vigente orçamento-programa..

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil, duzentos reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0006.2.052- Manutenção das atividades da Semagri
(288) -3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens- pessoal civil R$ 32.420,00
(289) -3.1.90.13.00.00 - Obrigações patronais R$ 9.260,00
(290) -3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis/pessoal civil R$ 3.520,00
(296) -3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil, duzentos reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0006.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres
(304)-4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 46.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 03 de Agosto de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

DIMAS JOSOEL FRANÇA
Secretario de Agricultura
Decreto 010/2017